**REQUERIMENTO Nº 266/2023**

**JANE DELALIBERA - PL** e Vereadores abaixo assinados**,** com assento nesta Casa, com fulcro nos arts. 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que esse expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **requerendo informações acerca da quantidade e divulgação dos casos de dengue, no município de Sorriso, quais sejam: a) quantos casos de dengue foram registrados em 2023, no município de Sorriso? b) qual o número de profissionais que atuam na coleta de informações e de registros dos focos e casos de dengue? c) como são divulgados o número de casos e focos de dengue no município de Sorriso? d) quais ações foram implementadas por parte da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para o combate à dengue no município de Sorriso?**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que a transparência e a disponibilidade dessas informações são essenciais para o monitoramento e a prevenção dessa doença que afeta a saúde da população e o acesso às informações atualizadas sobre a quantidade de casos de dengue permite que a população e os órgãos competentes acompanhem a evolução da doença e adotem medidas de prevenção e controle;

Considerando que a divulgação pública dos casos de dengue alerta a população sobre a situação epidemiológica do município, incentivando a adoção de medidas individuais de proteção, além de mobilizar a sociedade a participar de ações de combate ao mosquito transmissor, fortalecendo a atuação coletiva;

Considerando que a disponibilização das informações demonstra o compromisso do governo municipal com a transparência e a responsabilidade no enfrentamento de questões de saúde pública;

Considerando que os dados sobre a incidência de dengue auxiliam no planejamento de ações de vigilância, controle e atendimento aos casos, otimizando os recursos disponíveis;

Considerando que os pedidos de informações são instrumentos dispostos ao exercício da atividade parlamentar no exame, aferição, averiguação e investigação das atividades desenvolvidas pelos Poderes Públicos, em especial o Poder Executivo, na compreensão da função fiscalizadora da Câmara, observando com vigília se as ações e atividades da Administração Pública se fazem conforme os princípios régios expressos pela Constituição Federal e os implícitos do direito pátrio, uma vez que estão os Vereadores investidos do controle externo, consubstanciados no art. 31 da Constituição Federal e inciso X do art. 13 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais, vide art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso, além de ser função do Vereador acompanhar todos os atos do Poder Executivo, suas autarquias, consórcios, e atividades desenvolvidas pelas empresas ligadas ao Poder Público Municipal ou que dele recebe subvenções, sob pena de ser responsabilizado pela omissão;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de agosto de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| **JANE DELALIBERA**  **Vereadora PL** | **IAGO MELLA**  **Vereador PODEMOS** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **WANDERLEY PAULO**  **Vereador Progressistas** | **CHICO DA ZONA LESTE**  **Vereador MDB** | **DIOGO KRIGUER**  **Vereador PSDB** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **MAURICIO GOMES**  **Vereador PSB** | **RODRIGO MACHADO**  **Vereador PSDB** | **DAMIANI**  **Vereador PSDB** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |